



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001600

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 10/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 648.004,06
(SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATRO
REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903400 - 25010000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
33903500 - 25010000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903900 - 25010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 13.000,00
		Soma da Unidade: 13.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	
33903900 - 25010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
		Soma da Ação: 11.000,00
		Soma da Unidade: 11.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 25440000	Obras e Instalações	350.000,00
		Soma da Ação: 350.000,00
		Soma da Unidade: 350.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE	
33909300 - 27000000	Indenizações e Restituições	274.004,06
		Soma da Ação: 274.004,06
		Soma da Unidade: 274.004,06
		Total Geral: 648.004,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25010000	Outros Recursos não Vinculados	24.000,00
25440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	350.000,00
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	274.004,06
		Total Geral: 648.004,06

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de março de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682